



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900  
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº. 1.420, DE 04 DE JUNHO DE 2014.

*“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado de Rua Antonio Celestino Pereira, no Bairro Joaquina Maria das Dores, situado neste Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 04 de junho de 2014.

  
Aparecida Niva dos Santos  
PREFEITA MUNICIPAL